

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 305 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação de inclusão de incentivo de custeio adicional de 20% ao Centro Especializado em Reabilitação: Instituto de Audição do Mato Grosso localizado no município de Sorriso, habilitado na Modalidade Intelectual que oferta o cuidado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - O Decreto nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que institui o novo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites;

V - A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI – A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS nº 3.476/ 2021, que habilita Centro Especializado em Reabilitação - CER II e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Mato Grosso e Município de Sorriso.

VIII – O disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (Centros Especializados em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas), versão 3.0 atualizada em agosto de 2020;

IX - A Nota Técnica nº 14/2024 – CGSPD/DAET/SAES/MS, que traz informações quanto aos critérios para a habilitação dos Núcleos de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e critérios para a adesão do incentivo de 20% destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com transtorno do Espectro do Autismo (TEA);

X – A Resolução CIB/MT N° 09 de 05 de fevereiro 2021, que aprova a atualização do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso;

XI - A Resolução CIB/MT n° 139 de 06 de agosto de 2021, que aprova a proposta de habilitação do Centro Especializado em Reabilitação da Região Teles Pires, solicitada pelo Município de Sorriso, nas modalidades auditiva e intelectual;

XII – A Proposição Operacional CIR Teles Pires n° 026 de 15 de outubro de 2024, que propõe aprovar a solicitação de inclusão do incentivo de custeio adicional de 20% ao Centro Especializado em Reabilitação: Instituto de Audição do Mato Grosso, habilitado na Modalidade Intelectual que oferta o cuidado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, localizado no município de Sorriso, na Região de Saúde Teles Pires Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inclusão de incentivo de custeio adicional de 20% ao Instituto de Audição do Mato Grosso - CER II, localizado no município de Sorriso, habilitado na Modalidade Auditiva e Intelectual que oferta o cuidado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, aos municípios da sua área de abrangência, conforme pactuado no Plano de Ação Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.11.08
17:01:08 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT